



Número: **5017580-39.2018.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2<sup>a</sup> Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **18/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 42.271,50**

Processo referência: **5017580-39.2018.4.03.6100**

Assuntos: **Compromisso, Execução Contratual**

Objeto do processo: .

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Advogados |
|---|-----------|
| <b>Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)</b>                  |           |
| <b>CDG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP (EXECUTADO)</b> |           |
| <b>HULLA AMADIO (EXECUTADO)</b>                             |           |
| <b>DANIEL LIMA DOS SANTOS (EXECUTADO)</b>                   |           |

| Documentos |                     |                        |        |
|------------|---------------------|------------------------|--------|
| Id.        | Data da Assinatura  | Documento              | Tipo   |
| 426059772  | 11/09/2025<br>11:59 | <a href="#">Edital</a> | Edital |



**PODER JUDICIÁRIO  
2ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5017580-39.2018.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: CDG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP e outros

## **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**O DOUTOR LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, **que nos autos da AÇÃO MONITÓRIA EM RELAÇÃO À CORRÉ (CONVERTIDA EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL QUANTO OS DEMAIS REÚS)**, estando o(a)s Executado(a)s abaixo relacionado(a)s em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica(m), pelo presente, **CITADO(A)S** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue(m) o pagamento integral da dívida e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou ofereça(m) os embargos monitórios, nos termos dos arts. 701 c.c 702, do CPC, sob pena de constituição de pleno de direito do título executivo judicial. No prazo para embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor do débito, acrescido de custas e de honorários advocatícios, a parte ré poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916, do CPC. A opção pelo parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos. Em caso de cumprimento voluntário da obrigação no prazo supracitado, a parte ré ficará isenta de custas processuais, nos termos do § 1º do art. 701 do CPC. **INTIME-SE**, ainda, para se manifestar sobre o interesse na designação de audiência de conciliação. **DESDE LOGO, FICA INTIMADA A PARTE RÉ DE QUE**, decorrido o prazo legal supra descrito (15 dias), sem o pagamento do débito ou oferecimento de embargos monitórios, constituir-se-á de pleno direito o título judicial, nos termos do § 2º do art. 701 do CPC, devendo ser observado, no que couber, o disposto no Título II do Livro I da sua Parte Especial, **INICIANDO-SE NOVO PRAZO DE 15 (QUINZE) PARA PAGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 523, DO CPC**, sendo o valor do débito acrescido de multa e honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) cada, no caso de não pagamento. **O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando a parte ré será considerada citada.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (ANTERIOR AÇÃO MONITÓRIA) n. 5017580-**

Edital 5017580-39.2018.4.03.6100 (12354048)

SEI 0033072-79.2018.4.03.8001 / pg. 2

Este documento foi gerado pelo usuário 312.\*\*\*.\*\*\*-18 em 12/09/2025 15:15:57

Número do documento: 25091111595151100000412290509

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091111595151100000412290509>

Assinado eletronicamente por: LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES - 11/09/2025 11:59:51

Num. 426059772 - Pág. 1



39.2018.4.03.6100

**EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**EXECUTADO: HULLA AMADIO CPF: 250.715.618-08**

**Valor da Dívida para efeito de penhora: R\$ 42.271,50, em 18/07/2018**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN (CNJ), disponibilizado na rede mundial de computadores no sítio da Justiça Federal de São Paulo e afixado na sede deste Juízo, situado à Avenida Paulista, 1682, 5º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-200. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, na data desta assinatura eletrônica.

**LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**

Juiz Federal Titular





Número: **5025928-41.2021.4.03.6100**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **2<sup>a</sup> Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **13/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 118.778,30**

Assuntos: **Inadimplemento, Mútuo, Contratos Bancários**

Objeto do processo: **META 2**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                | Advogados |
|---------------------------------------|-----------|
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR) |           |
| FRANCISCO CANDIDO DA SILVA (REU)      |           |

| Documentos |                     |                        |        |
|------------|---------------------|------------------------|--------|
| Id.        | Data da Assinatura  | Documento              | Tipo   |
| 425946666  | 09/09/2025<br>18:23 | <a href="#">Edital</a> | Edital |



**PODER JUDICIÁRIO  
2ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA (40) Nº 5025928-41.2021.4.03.6100  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR  
REU: FRANCISCO CANDIDO DA SILVA

## **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A DOUTORA FABIANE LORENZON SCHALY, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando o(a)s Executado(a)s abaixo relacionado(a)s em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica(m) pelo presente **CITADO(A)S** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue(m) o pagamento integral da dívida e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou ofereça(m) os embargos monitórios, nos termos dos arts. 701 c.c 702, do CPC, sob pena de constituição de pleno de direito do título executivo judicial. No prazo para embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor do débito, acrescido de custas e de honorários advocatícios, a parte ré poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916, do CPC. A opção pelo parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos. Em caso de cumprimento voluntário da obrigação no prazo supracitado, a parte ré ficará isenta de custas processuais, nos termos do § 1º do art. 701, do CPC. **INTIME-SE**, ainda, para se manifestar sobre o interesse na designação de audiência de conciliação. **DESDE LOGO, FICA INTIMADA A PARTE RÉ DE QUE**, decorrido o prazo legal descrito acima, sem o pagamento do débito ou oferecimento de embargos monitórios, constituir-se-á de pleno direito o título judicial, nos termos do § 2º, do art. 701, do CPC, devendo ser observado, no que couber, o disposto no Título II do Livro I da sua Parte Especial, **INICIANDO-SE NOVO PRAZO DE 15 (QUINZE) PARA PAGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 523, DO CPC**, sendo o valor do débito acrescido de multa e honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) cada, no caso de não pagamento. O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando a parte ré será considerada citada.

**EXECUTADO: FRANCISCO CANDIDO DA SILVA CPF: 017.027.553-12**

**Valor originário da dívida: R\$ 118.778,30**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça

Eletrônico Nacional - DJEN (CNJ), disponibilizado na rede mundial de computadores no sítio da Justiça Federal de São Paulo e afixado na sede deste Juízo, situado à Avenida Paulista, 1682, 5º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-200. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, na data desta assinatura eletrônica.

**FABIANE LORENZON SCHALY**  
Juíza Federal Substituta

Edital 5025928-41.2021.4.03.6100 (12354111) SEI 0033072-79.2018.4.03.8001 / pg. 6

Este documento foi gerado pelo usuário 312.\*\*\*.\*\*\*-18 em 12/09/2025 15:23:37

Número do documento: 25090918230975300000412179765

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090918230975300000412179765>

Assinado eletronicamente por: FABIANE LORENZON SCHALY - 09/09/2025 18:23:09

Num. 425946666 - Pág. 2